DECRETO LEGISLATIVO № 14/2011

"Dá nova redação aos Artigos 9° e 10 do Decreto Legislativo n° 10/96".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1° - Os Artigos 9° e 10 do Decreto Legislativo n° 10/96 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 9° - As despesas decorrentes do Inciso XIII, do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves". 25 de outubro de 2011.

ERB OLIVEIRA MARTINS

ANIZIO TAVARES DA SILVA

- Presidente -

- Vice Presidente -

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

EDISON C. BORTOLUCCI JUNIOR

- 1º Secretário -

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2011.

Lucilene de Castro Fornazin

- Diretora -

Projeto de Decreto-Legislativo nº 14/2011

Autoria: Vereador Erb Oliveira Martins - "Uruguaio"